CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO GERAL Nº 271
Em 29 11 2017

"Dá denominação de logradouros no Loteamento Villa Real e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, os seguintes logradouros públicos no loteamento Villa Real:

I – Rua Guiomar Pereira de Souza, o logradouro público identificado como Rua 06 no Loteamento Villa Real, conforme planta geométrica do Loteamento;

II – Rua William Féres, o logradouro público identificado como Rua 08 no Loteamento Villa Real, conforme planta geométrica do Loteamento;

Art. 2º – O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 21 de novembro de 2017.

CARLOS DELFIN SOARES RIBEIRO

Presidente da Câmara